

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	5

Atos da Prefeita

Lei nº 8.642, de 30 de abril de 2015.

Dispõe sobre a divulgação do "Disque-Denúncia" no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O número do "Disque-Denúncia" será divulgado no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, nos seguintes locais:
I - órgãos da Administração Pública;

II - No vidro traseiro dos coletivos urbanos;

Parágrafo Único - O número será fixado em destaque com informação do número do "Disque-Denúncia" para que sejam fornecidas informações sobre quem cometeu algum delito.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1835010

Lei nº 8.647, de 13 de maio de 2015.

Altera a carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro, biólogo, farmacêutico-bioquímico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social, psicólogo e cirurgião-dentista no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam oportunizados aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município ocupantes dos cargos de

Decreto nº 113/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PES.

FONTE 0100 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

60100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

60100 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPL.

FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC.

	30.000,00
	25.000,00
TOTAL DA UG	55.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita

Id: 1835410

Decreto nº 114/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 943.478,26 (Novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE 0224 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	83.680,00
	20.000,00
	342.600,00
	30.720,00
	43.000,00
	23.478,26
TOTAL DA UG	543.478,26

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATE O CANAL DO VIGARIO.

FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

1.16.543.0134.1355 - URBANIZACAO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO

FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

	150.000,00
	200.000,00
TOTAL DA UG	350.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.078,26
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	183.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	119.400,00
TOTAL DA UG	520.478,26

490100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
49010 - GABINETE DO SECRETARIO DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - PROMOCAO DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA UG	73.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1835411

Secretaria Municipal de Governo	
<i>Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral</i>	
PROC. Nº NOME	
11028/13 Catia Moizes Virginio - Sec. Fazenda	
26327/13 Maria da Penha Andrade Azevedo - Sec. Fazenda	
04355/14 Ronaldo de Assis Ribeiro	
05241/14 Luana Gomes Pires	
05296/14 Teresa Cristina Assed Estefan Gomes	
05455/14 Lourdes Pinto B. Pecla	
05476/14 Christiane Neto B. M. Valência	
05680/14 Paloma Campos Cruz	
05753/14 Marcelo Velemem Alves	
05781/14 Hiliana Passos Pessanha	
05929/14 Márcia Cristina de Carvalho Virgílio	
05937/14 Elisabeth dos Santos Silva	
06032/14 Raphael Carneiro Sardinha	
06257/14 Adriana Martins de Matos	
06307/14 Neide Rodrigues Cardoso	
06351/14 Maria Regina Moreira Chagas Passos	
06390/14 Fabiana Senra de Paula Littiere	

06410/14 Lúcia Helena Moreira Nascimento
06425/14 Janeide Dias de Oliveira
06476/14 Veraldo dos Santos Baldino
06495/14 Márcia Valéria Fazoli da Cunha
06525/14 Eliane Torres Mangaraviti
06679/14 Júlio Rosa Martinho
06786/14 Ana Cristina de Souza R. Moreira
06789/14 Evanilda Rangel Reis Tavares
06790/14 Evanilda Rangel Reis Tavares
07113/14 Caroline Rangel Ribeiro
07161/14 Denise Gonçalves Diniz
07168/14 Ana Beatriz Codeço Paes
07256/14 Jovani Carlos da Silva Melo
07718/14 Susana Abreu de Souza Santos
01145/14 Adriana Vilaça Venancio Ribeiro
01220/14 Ana Mary Fonseca Barreto
26423/14 Evaldo José Leite - Sec. Fazenda

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
07068/14 Sueli Manhães Ribeiro Maciel
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 19/05/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1834933

PORTARIA Nº98/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 22.04.2015, em R\$ 1.066,47 (Hum mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº339/2015, deferido em 01.04.2015, exarado no processo nº2289/2014, e Portaria de Concessão nº192/2015, de 01 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de abril de 2015, e republicada, por ter saído com incorreção, em 13 de maio de 2015, a Pensão Mensal de ROSEMERY BARBOSA LEAL, na condição companheira do falecido funcionário, EDMUNDO CARLOS DE ARAÚJO VIANA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª categoria, matrícula nº7147, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01.04.2014. DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.066,47	Hum mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº99/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 177/2009, publicada no D.O. 02.12.2009, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) o provento mensal da Srª **MARILIA DE SOUZA MACIEL FREITAS ROCHA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 12.035-6, aposentada conforme Portaria nº 1542/2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de abril de 2009 e republicada, por ter saído com incorreção, em 06 de outubro de 2009, conforme **Lauda Médica datado em 02.04.2007** de fl.47, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012 c/c art. 7º, inc. VII da CF/88, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: PROPORCIONAL 11/30 (ONZE TRINTA AVOS) - Referente a valor do cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011	R\$ 421,11	Quatrocentos e vinte um reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 42,11	Quarenta e dois reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 50,53	Cinquenta reais e cinquenta e três centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 84,22	Oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos.
Complemento até o salário mínimo , sob a fundamentação do art.7º, inciso VII da CF/88.	R\$ 24,03	Vinte e quatro reais e três centavos.
Total:	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº100/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 01 de dezembro de 2014, em R\$ 1.667,14(Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), o provento mensal da Srª. ROSA ÁTILA DE ARAÚJO LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº4059, aposentada conforme Portaria nº 1643/2014, de 24 de novembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2014, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/d Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.075,58	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
--	---------------------	---



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 376,45	Trzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
Total:	R\$ 1.667,14	Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº101/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 09 de janeiro de 2015, **com efeito, a contar de 15.02.2014, data de sua compulsoriedade**, em R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o provento mensal da SRª MARIA DA PENHA VIANA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 35 horas-B, matrícula nº19105, aposentada conforme Portaria nº1713/2014, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de janeiro de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 07/30(Sete Trinta AVOS) - SEM PARIDADE, MÉDIA ARITIMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 724,00	Setecentos e vinte e quatro reais.
---	------------	------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº102/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2014, **com efeito, a contar de 22.03.2014, data de sua compulsoriedade**, em R\$ 887,63 (Oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), o provento mensal da SRª MARIA DULCE DE ALMEIDA CARNEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº5082, aposentada conforme Portaria nº1585/2014, de 05 de novembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 29/30(Vinte e nove Trinta AVOS) - SEM PARIDADE, MÉDIA ARITIMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 887,63	Oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº114/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 05.05.2015, em R\$ 1.452,02 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), com base no Parecer Jurídico nº464/2015, deferido em 22.04.2015 exarado no processo nº00055/2015, e Portaria de Concessão nº233/2015, de 28 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2015, a Pensão Mensal do SR. BUCK JONES PAULO MARTINS JUNIOR, na condição de viúvo da falecida funcionária, REGINA COELI PINHEIRO MARTINS, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº12299, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora acima citada, **com efeito a contar de 28.12.2014, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,1,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.452,02	Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de Maio de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1835111

Portaria nº. 0071/2015
A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Ceder, o servidor GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO, matrícula nº 1324, na função de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, a contar de 11.05.2015 até 31.12.2015.
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2015.
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1834945

Portaria nº. 0073/2015
A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Ceder, a servidora DANIELE MIALHA VIDAL, matrícula nº 33077, na função de Instrutor de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19.03.2015 até 31.12.2015.
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2015.
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1834946

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 22 de Maio de 2015, às 08 horas (sexta-feira), pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARGARETH LEITE DE SOUZA	9524	AVALIAÇÃO
PRISCYLLA MARIA M DO C SILVA OLIVEIRA	26507	2014.115.003927-7-PA
SILVIA FERNANDES QUEIROZ	16543	2014.115.005054-P-PA
LUIZ CLAUDIO FLAUZINO DOS SANTOS	26867	AVALIAÇÃO
CLARICE VELASCO DA SILVA	6945	AVALIAÇÃO
IZABEL CRISTINA K DA C SOUZA	25966	AVALIAÇÃO
MEIRE LUCIA PINTO BARBOSA	16809	2013.115.033233-9-PA
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA	17316	4114/2007

ZELÂNDIA GOMES DA SILVA	11003 / 15683	2010.005.004337-6-PA
DELMA RANGEL LIS-BOA NUNES	4965	AVALIAÇÃO
GENILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	15484	2014.115.002264-4-PA

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de Maio de 2015.
Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 080/2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:
Convocar a Sra. **YOLANDA DA SILVA COSTA PEREIRA**, mat. nº: 19558, acompanhada de seu filho **ARTHUR COSTA PEREIRA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de maio de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.004564-4-PA **-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de maio de 2015.
Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 081/2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:
Convocar a Sra. **LUCIANA DO AMARAL MENEZES CRESPO**, mat. nº: 21314, acompanhada de sua filha **MARIA JULIA DO AMARAL CRESPO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de maio de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.000787-1-PA **-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de maio de 2015.
Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 082/2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:
Convocar a Sra. **ROSIMAR LUCIO DE SOUZA**, mat. nº: 13822 acompanhada de sua filha **LUYSA DE SOUZA CAMPOS**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr.

Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de maio de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.032803-P-PA **-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de maio de 2015.
Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 083/2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:
Convocar a Sra. **TANIA MARIA SOARES O DE PAULA**, mat. nº: 100279 acompanhada de seu esposo **SERGIO MAURICIO DE PAULA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de maio de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.099.000365-1-PA **- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de maio de 2015.
Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

Id: 1835377

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

CIDAC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Centro de Informações e Dados de Campos dos Goytacazes - CIDAC, por intermédio de seu Gerente Administrativo, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Objeto: **Registro de Preços para futura ou eventual contratação de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 150 Mbps, utilizando tecnologia de enlace fisicamente dedicada a exclusiva que ofereça latência de interconexão inferior a 2 ms (milésimos de segundo), inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC por meio de fibra óptica, modems ópticos e roteadores que se fizerem necessários à prestação de serviços.**

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2015.
Robson Colla Machado
Gerente Administrativo do CIDAC

Id: 1835349

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 188/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000092141	0000161784	0000000058	0000071454	0000058511	0000125296
0000089607	0000187081	0000048262	0000062785	0000070526	0000170043	0000147493
0000155552	0000155419	0000107794	0000039955	0000110152	0000002501	0000155211
0000013084	0000176553	0000142769	0000132933	0000174520	0000012421	0000013550
0000019840	0000041812	0000173751	0000016161	0000090778	0000175988	0000057524
0000108095	0000055554	0000183916	0000046493	0000073540	0000061640	0000012411
0000000288	0000034180	0000145380	0000070173	0000011851	0000173981	0000031072
0000049931	0000106494	0000027617	0000035110	0000072698	0000075253	0000121528
0000041607	0000052182	0000145708	0000118898	0000073393	0000078100	0000136861
0000163048	0000170173	0000082234	0000030670	0000121834	0000191576	0000043330
0000115984	0000102849	0000016637	0000074488	0000017715	0000019261	0000050939
0000070875	0000160918	0000075605	0000067820	0000160917	0000089947	0000086355
0000074281	0000060950	0000109475	0000096818	0000031679	0000190347	0000043356
0000100397	0000035208	0000153282	0000011490	0000112458	0000101308	0000048514
0000131031	0000159225	0000096885	0000115211	0000085488	0000064187	0000098661
0000089159	0000025364	0000188647	0000157181	0000187202	0000148875	0000097490
0000160034	0000127213	0000040285	0000108586	0000155634	0000115502	0000115908
0000030259	0000122301	0000107788	0000065786	0000020717	0000005101	0000073191
0000112236	0000114782	0000179228	0000170700	0000070032	0000124886	0000131072
0000087061	0000137576	0000068164	0000020595	0000027372	0000041500	0000088475
0000056045	0000114507	0000032400	0000019596	0000168579	0000045128	0000163375
0000066705	0000170367	0000116806	0000031720	0000129880	0000061461	0000043532
0000090769	0000098202	0000020743	0000020678	0000025676	0000147641	0000135434
0000087560	0000092691	0000112507	0000176646	0000062333	0000107007	0000065241
0000103036	0000011976	0000110026	0000052658	0000060343	0000054591	0000054871
0000107464	0000037349	0000178958	0000032076	0000089396	0000044329	0000001263
0000001332	0000063079	0000163779	0000001842	0000111930	0000015054	0000020257
0000127225	0000012514	0000097531	0000115208	0000052949	0000116461	0000051209
0000011220	0000008975	0000167673	0000128585	0000081445	0000051261	0000023090
0000131065	0000172196	0000068782	0000001335	0000060117	0000060887	0000057496
0000041288	0000063072	0000022017	0000144383	0000051679	0000019881	0000070580
0000046106	0000023838	0000119465	0000191551	0000181744	0000020013	0000019150
0000191665	0000072980	0000007322	0000131581	0000183110	0000151708	0000156500
0000120318	0000075361	0000005849	0000159459	0000159986	0000111966	0000102288
0000141560	0000099907	0000080042	0000022942	0000152824	0000130600	0000092808
0000098303	0000122563	0000170826	0000123382	0000089904	0000056918	0000071521
0000012591	0000081039	0000059454	0000072821	0000174305	0000153727	0000057097
0000160876	0000043466	0000147062	0000110412	0000095777	0000057218	0000133783
0000069747	0000045449	0000017867	0000037219	0000033505	0000067602	0000064874
0000101744	0000021271	0000149142	0000004206	0000068796	0000067436	0000017091
0000089130	0000076380	0000160461	0000013976	0000081832	0000094026	0000061029
0000068168	0000006528	0000036568	0000092782	0000047979	0000096033	0000116648
0000058388	0000116855	0000160185	0000112447	0000007764	0000100724	0000099980
0000007024	0000020502	0000085327	0000185108	0000182403	0000187363	0000099936
0000131392	0000020396	0000049448	0000028572	0000159340	0000027865	0000061765
0000052580	0000115492	0000062850	0000066881	0000194880	0000061633	0000057896
0000091289	0000183240	0000019924	0000053460	0000054557	0000072571	0000107120
0000041996	0000104921	0000089136	0000085659	0000107598	0000099959	0000167461
0000052817	0000066906	0000022850	0000166855	0000090729	0000010081	0000089435
0000096244	0000031571	0000179109	0000095956	0000181607	0000097450	0000081215
0000115204	0000107063	0000031335	0000039932	0000145040	0000102238	0000117917
0000022932	0000007413	0000023164	0000117664	0000147071	0000058991	0000155304
0000124017	0000047641	0000180254	0000149100	0000187047	0000112333	0000012261
0000068643	0000176467	0000006976	0000044906	0000063613	0000122366	0000016317
0000105236	0000176944	0000106495	0000115711	0000085404	0000105323	0000130166
0000080461	0000031083	0000011341	0000187409	0000044834	0000099663	0000068159
0000033480	0000088994	0000051037	0000098143	0000068486	0000151064	0000171467
0000117824	0000046823	0000125667	0000184392	0000001293	0000090181	0000192648
0000191597	0000046283	0000117010	0000042215	0000170441	0000184952	0000072697
0000151042	0000066271	0000181994	0000108430	0000059065	0000074648	0000047162
0000115564	0000069755	0000176523	0000100503	0000132680	0000119207	0000170134
0000152214	0000027501	0000043927	0000023414	0000168363	0000001618	0000111431
0000064058	0000062586	0000079790	0000064322	0000086078	0000074975	0000024632

0000113050	0000109640	0000101234	0000007832	0000167024	0000091854	0000034193
0000177283	0000153021	0000104323	0000100966	0000142397	0000172841	0000092248
0000051734	0000151716	0000080368	0000062766	0000002654	0000007012	0000138698
0000114987	0000171600	0000127875	0000174823	0000180069	0000089892	0000076373
0000060819	0000022414	0000088082	0000058278	0000085541	0000076262	0000040589
0000030911	0000018410	0000104756	0000173949	0000182985	0000116610	0000147544
0000107710	0000115235	0000045888	0000093362	0000176536	0000061648	0000046789
0000145050	0000037474	0000041986	0000040107	0000004017	0000087094	0000091293
0000056141	0000038564	0000120987	0000103716	0000099890	0000088270	0000045955
0000066922	0000136442	0000147505	0000097137	0000002970	0000060140	0000017388
0000108324	0000090545	0000117416	0000182329	0000135086	0000099334	0000154390
0000171025	0000093230	0000082130	0000105723	0000098224	0000101105	0000141342
0000060945	0000093066	0000169498	0000117462	0000148117	0000013175	0000144298
0000146289	0000182907	0000168182	0000122772	0000028110	0000103538	0000066571
000019834	0000121587	0000112885	0000124338	0000140162	0000041336	0000024136
0000100682	0000124781	0000163067	0000076438	0000056365	0000048860	0000102545
0000064924	0000174080	0000055417	0000052538	0000027244	0000026557	0000133673
0000045165	0000008147	0000152387	0000027041	0000034772	0000124478	0000127508
0000022134	0000075267	0000081450	0000142635	0000153095	0000120148	0000049688
0000045511	0000097030	0000115291	0000144934	0000092956	0000170382	0000163404
0000123789	0000143604	0000099974	0000035552	0000028319	0000067278	0000075257
0000077116	0000183232	0000031898	0000112228	0000053900	0000153409	0000073459
0000020435	0000039505	0000034203	0000098721	0000146206	0000024743	0000011116
0000080393	0000112571	0000134739	0000192631	0000067844	0000124515	0000102375
0000151003	0000079100	0000181572	0000035910	0000171958	0000063094	0000163092
0000059772	0000143364	0000170749	0000048495	0000051562	0000109182	0000136097
0000036837	0000139050	000017792	0000146884	0000060145	0000152531	0000035830
0000089933	0000129224	0000188787	0000056545	0000102481	0000175053	0000139286
0000046064	0000165743	0000186013	0000080391	0000045952	0000142644	0000043840
0000061993	0000159643	0000064444	0000069149	0000039657	0000109685	0000010512
0000031094	0000135806	0000142914	0000036574	0000097534	0000008734	0000097505
0000034991	0000131982	0000066993	0000127673	0000178480	0000124623	0000042321
0000018111	0000128500	0000092160	0000137657	0000001641	0000063033	0000094014
0000081308	0000017708	0000129553	0000166476	0000103873	0000010799	0000183471
0000095565	0000006015	0000075134	0000074887	0000087832	0000056547	0000056547
0000070251	0000110419	0000169523	0000106359	0000141925	0000174486	0000187159
0000016303	0000181116	0000175788	0000101854	0000121557	0000086580	0000118180
0000088878	0000104768	0000129378	0000015340	0000107295	0000139010	0000155629
0000070281	0000140489	0000076216	0000044148	0000091862	0000116996	0000099554
0000082073	0000081620	0000097510	0000086466	0000081935	0000090312	0000116448
0000041727	0000087509	0000083682	0000075602	0000068786	0000093937	0000141780
0000064240	0000081728	0000121515	0000033684	0000108589	0000097010	0000053453
0000032280	0000090635	0000044221	0000187349	0000145669	0000145678	0000144400
0000005982	0000053772	0000129097	0000140391	0000077256	0000076282	0000130440
0000047239	0000098276	0000041845	0000006159	0000113215	0000052201	0000136930
0000032948	0000028332	0000002000	0000181726	0000092084	0000101929	0000158261
0000117267	0000					

Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Convocação nº014 /2015

IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, tem a honra de convidar a população em geral, bem como os órgãos e entidades para participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e o protagonismo e a participação de Crianças e Adolescentes."**

Objetivo: Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente e do protagonismo destes a partir da participação.

Local: Auditório da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - Av. Alberto Torres, 334 -Centro.

Data: 28/05/2015

Inscrição (participantes e delegados): De 19/05/2015 a 26/05/2015 na sede do CMPDCA das 9h às 12h e 13h às 17h.

Obs.: O delegado com direito a voz e a voto deve ser indicado por meio de ofício assinado pelo representante legal do órgão /entidade. Cada órgão/entidade poderá indicar apenas 01(um) delegado.

Obs.: Será respeitado o limite de 250 inscrições.

PROGRAMAÇÃO

8h - Credenciamento.
Coffee Break

9h - Abertura Solene
Hino Nacional - Coral Vendo Vozes da APOE.

9h15m - Leitura e Aprovação do Regimento Interno

9h30m - Palestra Magna

" Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direi-

tos da Criança e do Adolescente e o protagonismo e a participação de Crianças e Adolescentes. "

Ministrada por: **Cecília Nunes Froemming** - Coordenadora da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

11h - Palestra - **" Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes"**

Ministrada por: **José Nilton Sousa** - Professor da Universidade Federal Fluminense.

11h30m - Mesa de Debates.

12h - Intervalo para Almoço.

13h - Eixos Temáticos.

14h30m- Apresentação e Aprovação das Propostas dos Eixos em Plenária.

16h - Eleição dos Delegados

16h30m- Coffee Break

17h - Encerramento.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1834953

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/05/2015 (terça feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01-Aprovação do Código de Ética do Conselho;

02-Exposição pelo Fundo dos gastos bimestrais pertinentes aos meses de janeiro/fevereiro e março/abril;

03-Apresentação/Aprovação do Demonstrativo da Prestação de Contas de 2014;

04-Retificação da Reprogramação do reforço do cofinanciamento Estadual para Proteção Especial.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2015.

Atenciosamente,

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1834732

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO PÚBLICO Nº 003/2015

EDSON BATISTA - Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica que:

Tendo recebido o Ofício nº 154/2015 - GAB, oriundo da Procuradoria Geral do Município, solicitando a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016, para que sejam procedidas pertinentes adequações, ante a incerteza das políticas macroeconômicas do País,

R E S O L V E:

Face às razões apresentadas pela Procuradoria, adiar temporariamente a Audiência Pública para discutir a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016**, marcada para ser realizada no dia **27/05/2015**.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1835271

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

"Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes".

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de junho de 2015 às 14:00h(quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas brancas.

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

Id: 1835342

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**